



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 016, de 18 de maio de 2020.

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura 2021 a 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O subsídio mensal do prefeito e vice-prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, para a legislatura de 2021 a 2024, é fixado, em parcela única, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 14.018,44

II – Vice-Prefeito: R\$ 4.803,00

Art. 2º A alteração do subsídio de que tratam os incisos no *caput* deste artigo dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 728 de 03 de maio de 2016.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2020.

Aparecido da Silva

Aparecido da Silva

Presidente – Comissão de Finanças e Fiscalização

Lucian Aluisio Dierings
Lucian Aluisio Dierings
Mem – Com. Fin. e Fisc.

Osvalderi José Fernandes
Osvalderi José Fernandes
Mem – Com. Fin. e Fisc.